

## MICRO-AMBIENTES ESCOLARES: A ESCOLA DE APLICAÇÃO E A COLÔNIA DE GORKI

Guilherme Angerames Rodrigues Vargas - Membro do Grupo de Pesquisa Sociedade Educação e Meio Ambiente/Unemat/CNPq – End. Rua dos Carvalhos, nº 14 – Cohab Nova – Cáceres/MT, 78.200-000, tel (65) 3222 2299 - Bacharel em Direito pela Unemat.

Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque - Professor do Departamento de Direito da Unemat no *Campus* Universitário Jane Vanini – End. Av. São João s/n, Cavallhada - Cáceres/MT, 78.200-000, Tel. (65) 3221 0506, lagoalbuquerque@terra.com.br, Bacharel em Direito pela Unemat, mestre em Direito pela UFSC.

**RESUMO:** A Universidade do Estado de Mato Grosso criou em 1994 a Escola de Aplicação e Valorização Humana Lázara Falqueiro de Aquino que se constituiu em projeto Cefcom características laboratoriais, desenvolvido no *Campus* universitário Jane Vanini em Cáceres, através da Faculdade de Educação (FAED), se enquadrando na modalidade “aplicação” conforme definição do MEC. Em 2004 foi proposto e posto em execução o projeto “Vamos construir nosso Código de Conduta”. O Código é uma norma simples, sem organização estrutural complexa, com expressões pueris, não obedecendo aos rigores das normas do ordenamento jurídico, foi elaborada por um grupo de estudantes, representantes de cada etapa da Escola (1ª a 8ª), se revelando uma norma rica para estudo do Direito. O processo de elaboração do Código de Conduta foi analisado a partir de uma abordagem descritiva, com enfoques qualitativos, utilizando análise documental, no caso, do projeto “Vamos construir nosso Código de Conduta” e o próprio Código de Conduta. Por meio da Teoria Tridimensional do Direito (Reale, 1995) foram resgatados fatos e valores presentes no Código. O processo de confecção do Código de Conduta demonstra as ações desses estudantes diante de um sistema autônomo que lhes forma permitidos, porém essa possibilidade de auto-regulação restringe apenas ao ambiente escolar, diferentemente da Colônia de Gorki, relatada por Makarenko na obra *Poema Pedagógico* (1987). O Ambiente criado na Colônia de Gorki permitia tomar decisões de diversas esferas, possibilitando criar realmente um ambiente mais autônomo e mais complexo que o criado na Escola de Aplicação pelo Código de Conduta.

**Palavras-chave:** Micro-ambientes, Tridimensionalismo do Direito, Auto regulação

O estudo do Direito apresenta um conjunto de idéias que torna o ambiente jurídico mais lógico, de concepções mais concretas. Definir o Direito, por mais que passe por formulações de alto grau de elaboração, ficou melhor descrita em apenas três simples elementos formadores, que ao se interrelacionar, formam o Direito: fato, valor e norma. Porém, o início do estudo do Direito perde importância no aprofundamento, cujas elaboradas concepções e a valorização dos métodos,

dos processos, afastam compreender a pessoa, as relações interpessoais como fonte de valores, e assim também, como fonte do Direito.

A simplicidade dos elementos tridimensionais faz perceber que o Direito ocorre em diversos lugares, em vários momentos, entre inúmeras pessoas, indiferente à presença do Estado. Jovens e crianças são também agente e fontes de valores, por isso, também exercem direitos, delimitam deveres, elegem comportamentos e punem desvios e a Escola de Aplicação da Unemat mostra-se uma interessante fonte para um estudo tridimensional.

Este estudo objetivou capturar elementos de atribuições da causas ao fracasso escolar dos estudantes da Escola de Aplicação e Valorização humana Lázara Falqueiro de Aquino, presentes no Código de Conduta da Escola de Aplicação da Unemat, através de fatos e valores, de acordo com a Teoria Tridimensional do Direito de Miguel Reale. Para chegar a esse objetivo desenvolveu-se pesquisa descritiva, exploratória e com enfoque qualitativo.

Foram considerados aspectos sociológicos, históricos e culturais que envolvam o ambiente da Escola de Aplicação para consideração das atribuições de causa de fracasso escolar. foram analisados dados gerais sobre a educação no Brasil.

### **Método Tridimensional**

A Teoria Tridimensional do Direito compreende uma visão integral do Direito através de três elementos, como assim define Reale: “Direito é a ordenação heterônoma, coercível e bilateral atribuída nas relações de convivência, segundo uma intenção normativa de fatos e valores”. (REALE, 19895, p. 67). Os elementos tridimensionais: fatos, valor e norma, formam um entendimento mais adequado e simples do Direito, elevando a importância de Miguel Reale entre os doutrinadores.

A teoria surgiu da percepção de Reale quanto à seqüência do estudo do Direito, vislumbrando primeiramente os fatos sociais, para levar em consideração o interesse e valores a eles relativos resultando na norma jurídica. Existem várias concepções tridimensionais genéricas e específicas, porém a teoria de Reale conjuga fato, valor e norma numa coordenação integrante e não distinta desses elementos. Também redefine o conceito de Direito diante da Teoria Tridimensional, através de uma idéia de justiça: “Direito é a concretização da idéia de justiça na pluridiversidade de seu dever ser histórico, tendo a pessoa como fonte de todos os valores”

(REALE, 1995. p. 67). Essas definições subsidiam o entendimento da formação da norma, ou fazer o caminho inverso utilizando dois dos elementos tridimensionais para compreender o outro:

A compreensão integral do Direito somente pode ser atingida graças à correlação unitária e dinâmica das três apontadas dimensões da experiência jurídica, que se confunde com a história mesma do homem na sua perene faina de harmonizar o que é como o que deve ser. (REALE, 1995, p. 68).

Reale harmoniza o *é* e o *dever ser* em sua concepção tridimensional e demonstra a perenidade e amplitude que o Tridimensionalismo toma, permitindo perceber o direito nas mais corriqueiras situações do cotidiano do indivíduo. Ao considerar fatos e valores, Reale elege um ser histórico e suas verdades mutáveis. Sua teoria, da mesma forma que as concepções historicistas, não se desgasta com o decorrer da história, pois considera essa variável.

Método assim é definido por juristas:

Método é a direção ordenada do pensamento na elaboração da ciência. Logo, a ciência requer uma atividade ordenada segundo princípios próprios e regras peculiares. Ele é que guia a investigação científica, provando que o resultado de suas pesquisas é verdadeiro. (DINIZ, 1995)

Poder-se-ia considerar a hermenêutica jurídica como método para análise da norma. A hermenêutica é “parte da ciência jurídica que tem por objetivo o estudo e a sistematização, que devem ser utilizados para que interpretação se realize, de modo que seu escopo seja alcançado da melhor maneira” (MAXIMILIANO *apud* FRANÇA, 1997). A hermenêutica remete aos seus próprios métodos, pois pretende estudar e sistematizar. Assim critica Reale a utilização da hermenêutica.

Dir-se-á que a correlação “objeto-ato interpretativo” não é senão um aspecto particular da correlação “objeto-sujeito”, mas é exatamente dessa verdade fundamental que não raro se olvidam quantos enveredam pela esfera da interpretação jurídica, dando como resolvido, quando não os ignoram, os pressupostos filosóficos que desenvolvem.[...]

Em suma, para dizer como se deve interpretar uma norma de direito, deve-se preliminarmente assumir posições perante o problema a ser mesmo do direito. É indiscutível que as respostas dadas sobre a natureza da interpretação, seu alcance e modalidades, variarão necessariamente se o interprete conceber o direito, por exemplo, apenas como um “sistema de proposições normativas”, uma “ordenação de comandos”, um “fato normativo”, um “puro-fato”, etc.

O reconhecimento de tal correlação, aparentemente banal, é grave de conseqüência, pois suscita uma questão prejudicial, que é a de saber se é possível uma teoria da

interpretação jurídica que seja válida para a ciência positiva do direito como tal; ou se pelo menos há na teoria da interpretação uma base comum suscetível de ser aceita pelos interpretes do direito, abstração feita de suas divergências de ordem filosófica, isto é, com abstração de seus diversos e constantes pontos de vistas sobre a experiência jurídica, a começar por saber se esta constitui mesmo uma experiência. (REALE, 1992)

Percebe-se que a própria hermenêutica é vaga quanto seus métodos para chegar a um conceito então fica facilmente conduzida pela vontade do hermeneuta no que melhor se convêm. Mesmo prezando por imparcialidade, o sujeito da interpretação da norma (hermeneuta) leva seus valores no momento que interpreta o texto normativo, seja ele de qualquer espécie.

Além de interpretar a norma há interesse de compreendê-la em seus elementos. O direito entendido em três dimensões já fornece elementos para compreender a relação estabelecida no processo de formação de uma norma. Poder-se-ia tratar fatos e valores como elementos necessários à norma. A norma mostraria os outros dois elementos tridimensionais quando percebido organicamente, facilitando que esses dois possam ser estudados em demais aspectos. A Teoria Tridimensional do Direito pode ser utilizada como método primário de análise do direito diante de uma norma, e assim como método das Ciências Jurídicas.

A interpretação de fatos e valores já extraídos de uma norma pode ser acompanhada por outras técnicas, por conceitos de outras ciências que subsidiem essa compreensão. A compreensão tridimensional do Direito eleva a compreensão do mesmo para além da hermenêutica clássica. A Teoria Tridimensional do Direito de Reale não deixa de ser hermenêutica também, afinal considera a pessoa que pretende compreender a relação de Direito como sujeito da aplicação e percepção desse Direito, sendo assim, considera a bagagem histórica desse sujeito, então considera seus fatos e valores diante dos fatos e valores já normatizados.

A vantagem de utilizar tridimensionalismo em detrimento da pura interpretação das normas, conforme as escolas do Direito, é a possibilidade de compreender o Direito para além da norma.

### **Colégios de Aplicação**

O Decreto-Lei Nº 9.053 de 12 de março de 1946 designa sobre a obrigação de manter de um Ginásio de Aplicação nas Faculdades de Filosofia que, pelo artigo 1º, destinam-se à prática docente dos alunos matriculados nos cursos de Didática.

Pelo Decreto-Lei, a implantação e fiscalização seriam responsabilidade dos diretores da faculdade, no caso das instituições federais e dos inspetores ou diretores federais, no caso das instituições autorizadas. A direção e responsabilidade do ginásio ficariam a cargo do professor catedrático em Didática Geral. Os alunos de Didática seriam responsáveis pelas disciplinas, sob orientação de um professor de Didática. Não havendo professor ou estagiário para as disciplinas, a faculdade estaria autorizada a contratação de professores com formação específica.

Conforme o Decreto-Lei os Ginásios de Aplicação não objetivavam atender determinada clientela ou cumprir com alguma função social, pois sua definição se limitava a fornecer estágio prático aos estudantes dos cursos de formação de professores.

Conforme Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-Lei nº 4.244 de 09 de abril de 1942), vigente à época, o ensino secundário se dividiria em dois ciclos: primeiramente o curso ginásial e no segundo ciclo optaria-se entre o curso clássico ou científico. Por esse dispositivo os estabelecimentos de ensino se dividiram então em Ginásios, para o ensino do primeiro ciclo e Colégios para o segundo ciclo. Os Ginásios de Aplicação que fornecessem o segundo ciclo passavam a Colégios de Aplicação. A própria Lei Orgânica do Ensino Secundário, que antecede ao Decreto -Lei que instituía os Ginásios de Aplicação, em seu artigo 79, § 3º, já mostrava da possibilidade das universidades instituir “Colégios Universitários” para fornecer o terceiro ano do colegial.

A maioria dos Ginásios de Aplicação recebeu o nome de Colégios, devido à designação preferencial definida à época de suas criações e das elevações de ginásios para colégios. Os Colégios de Aplicação se estenderam às demais universidades, porém atenderam principalmente as instituições federais que instituíram os colégios à época do Decreto-Lei Nº 9.053.

Instituições como a UFRGS, UFSC, UFPE, UFRJ, Unicamp e USP possuem Colégios de Aplicação, em alguns casos, até instituições particulares os instituíram. Em todos esse projetos percebe-se o interesse social em manter os Colégios, são diversos os projetos paralelos envolvidos.

### **A Escola de Aplicação “Lázara Falqueiro de Aquino”**

Em 1994 a Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat cria seu Colégio de Aplicação, para atender as licenciaturas da instituição, que naquele período era a grande maioria

dos Cursos. Por idéia da professora Maria Garcia de Jesus, primeira diretora da Faculdade de Educação e pelo primeiro Reitor da Unemat, professor Carlos Alberto Reyes Maldonado, foi criada a Escola de Aplicação e Valorização Humana “Lázara Falqueiro de Aquino” - EAVHLFA -, através da Resolução nº 015/93 - CONCUR, assim definida por Constantino<sup>1</sup>:

Esta Escola de Aplicação da Unemat é denominada carinhosamente por alguns docentes próximos e colaboradores de sua criação de escolinha e compactua dos critérios do MEC quanto à especificidade, aplicação. Assim constitui-se um local de educação básica, desenvolvimento de pesquisa, experimentação de novas práticas pedagógicas, formação de professores, criação, implementação e avaliação de novos currículos; e capacitação de docentes. Nesse espaço, há a oportunidade de conhecer a criança pantaneira e ampliar a práxis pedagógica.

[...] a escola contribui para o desenvolvimento sociocultural sendo um local importante para a clientela que dela se utiliza, e que ela significa para todos os entrevistados, a saber, os professores, os pais e aos alunos da Escola de Aplicação a oportunidade de acesso à mídia, por meio de computadores e internet, e a possibilidade de acesso a Língua Inglesa, desde a educação infantil. (CONSTANTINO, 2003, p. 159).

A EAVHLFA desenvolveu suas atividades do período de 1994 a 2005 e de seu funcionamento renderam grandes lições que de alguma forma comove a comunidade acadêmica e todos que puderam conviver a essa realidade escolar.

A Escola de Aplicação da Unemat não recebeu a denominação de “Colégio” pela compreensão do professor Maldonado, que assim define:

Pessoalmente sempre me inclinei mais por escola, tendo em conta sua raiz grega e o sentido de “atividade não obrigada”, de ocupação que um homem livre dá ao seu ócio. Colégio nos remete à idéia de uma corporação, de uma associação entre colegas, o que não era exatamente o desafio da escola de aplicação. No mais das vezes entende-se colégio apenas como a associação dos preletores, dos professores, mantendo-se uma óbvia hierarquia em relação aos que recebem suas leituras ou lições. Escola guarda também a idéia de lazer, divertimento<sup>2</sup>. (MALDONADO, 2007)

A implantação do projeto da Escola de Aplicação seguiu-se pela contratação dos professores que atuariam na escola e então procede-se várias reuniões para definir estruturas pedagógicas, administrativas e concepções filosóficas. A busca de parcerias foi fundamental e através da Casa do Pequeno Trabalhador foram realizadas a seleção e matrícula de 96 (noventa e

---

<sup>1</sup> Graciela Constantino foi coordenadora da Escola de Aplicação no ano de 2003 e desenvolveu dissertação de mestrado e atualmente tese de doutorado cujo tema envolve os estudantes da Escola de Aplicação, assim como algumas atividades da escola.

<sup>2</sup> Através de entrevista realizada em 2007, atendendo ao uma questão fechada.

seis) crianças e adolescentes. O espaço físico utilizado pela escola foi o Bloco 1 do *Campus* de Cáceres (Imagem 01).

A Escola de Aplicação teve dois Projetos Político Pedagógicos (PPP) no período de seu funcionamento. Um terceiro projeto chegou a ser confeccionado, porém não foi desenvolvido em razão à municipalização da Escola.

O primeiro PPP foi elaborado no momento de criação e teve estrutura definida pelos primeiros professores contratados para atuarem na escola, pelo professor Maldonado e professora Maria Garcia. Este projeto estruturou primeiramente com o currículo mínimo

definido pelo MEC e então foi realizada revisão nas matrizes curriculares da rede pública e privada de ensino, buscando otimizá-la para oferecer ensino de melhor qualidade.

A Escola de Aplicação ofereceria as séries iniciais do Ensino de Primeiro Grau (atualmente Ensino Fundamental), através da estrutura seriada. Inicialmente a escola pretendia oferecer as disciplinas de língua estrangeira (inglês e espanhol) e computação (informática).

Houve reuniões diárias com a diretora da Faculdade de Educação e como Reitor. Alguns professores desistiram durante o processo de implantação. Nessa fase o projeto recebeu a assessoria do professor Dr. Angel Pino da Unicamp, da área de Psicologia e que detinha experiência na área de alfabetização. Os parceiros na implantação definiram suas funções, ficando a Unemat responsável pelo quadro docente, estrutura física e viabilidade da proposta pedagógica; a Casa do Pequeno Trabalhador<sup>3</sup> forneceria as refeições (café da manhã e almoço) e a iniciativa privada, representada pelo empresário Natalício Xavier, incumbia-se à doação do laboratório de línguas, laboratório de informática e das futuras instalações da escola.

A Escola de Aplicação foi denominada **Lázara Falqueiro de Aquino** em homenagem à mãe e do empresário Natalício Xavier. O empresário declinou do projeto por divergências quanto ao número de alunos, que em seu entendimento deveria ser de 200 (duzentos), que pelos demais parceiros seria de 100 (cem), sendo 25 (vinte e cinco) por turma, e uma turma por série.



---

<sup>3</sup> A Fundação Casa do Pequeno Trabalhador é instituição filantrópica sem fins lucrativos.

Conforme recomendação do professor Angel Pino, as atividades a serem desenvolvidas deveriam ser bastante lúdicas e atrativas, pois a Escola concorreria diretamente com a rua. Também por orientação do professor Pino foi definido um sistema de adequação chamado de aluno-série.

Interessante registrar que em 1995, por iniciativa da professora Olímpia Maluf foi realizado a “Assembléia Normativa”, que estabeleceu normas mínimas de convivência entre os alunos, “preservando espaço físico, respeito à propriedade privada entre outro” (ORTEGA, et all, 1996), que antecedeu a mesma lógica e intenções do Código de Conduta. Assim foi definido a “Assembléia Normativa” pelo Relatório de Atividades 1994-1996:

A dureza das experiências de alguns alunos levava-os a estabelecer normas absolutamente cruéis, implicando na necessidade de intervenção da referida professora. Entretanto, as regras e normas foram estabelecidas por eles próprios, de forma bastante democrática. É inegável que o fato de se sentirem responsáveis e autores dos parâmetros de convivência com a e na escola, tenha contribuído para a melhor a dos problemas acima referidos. (ORTEGA et all, 1996)

A Escola teve de passar por reestruturação e elaboração de um novo Projeto Político Pedagógico para ter autorização do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, que ocorreu pelo Decreto nº 211/96 - CEE/MT. A Escola finalmente obteve recursos para construção de sua sede, através do Convênio 5856/96, no valor de R\$ 89.832,21 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), que ocorreu no ano seguinte (1997), conforme as imagens (Imagens 01,02 e 03):



Fotos 01, 02 e 03 - Construção da sede da Escola de Aplicação  
Fonte: DCE Livre “Paulo Freire”

O segundo Projeto Político Pedagógico (1998) possibilitou que a Escola de Aplicação estruturasse suas atividades de acordo com a experiência obtida nos primeiros anos de funcionamento. Também foi uma adequação à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação



Nacional - LDB (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) que foi fundamental para o desenvolvimento do ensino ciclado na Escola:

O PPP de 1998 previu a ampliação para 225 matrículas para Escola de Aplicação, considerando da mesma forma que o PPP de 1994 o número de 25 alunos por turma e uma turma de cada etapa, sendo ampliado gradativamente de quatro etapas em 1994 para 09 etapas em 1998, considerando a turma de pré-alfabetização e as demais oito etapas.

Quanto à caracterização da clientela, considerou-se a mesma de 1994, porém se definiram-se os conceitos que se elegia: ser criança ou adolescente em idade escolar<sup>4</sup>, estar em situação de risco social<sup>5</sup> e/ou pertencer à família de baixa renda<sup>6</sup>.

A falta de autonomia para Faculdade de Educação (FAED) gerir a Escola foi o fator mais relevante para a extinção, pois os professores dos cursos que não se vinculavam a ela (só o de Pedagogia se vinculava) são subordinados a outros institutos e faculdades, então as cobranças de diários em atrasos a até mesmo a presença dos professores em sala não havia como ser advertido ou punido. Ocorreu a situação dos professores deixarem as aulas na Escola por conta dos monitores, por razão de envolvimento com as atividades da graduação.

A pesada estrutura dificultava planejar e executar qualquer proposta de relevante valor pedagógico, transformando a Escola de Aplicação em objeto de disputa entre os gestores e em algumas situações, objeto de repulsa pela comunidade universitária. Essas ocorrências geraram a municipalização da Escola, justificada na falta de previsão legal ou ato que permitisse a Unemat desenvolver o Ensino Fundamental.

A EAVHLFA desenvolveu suas atividades do período de 1994 a 2005 e de seu funcionamento renderam grandes lições que de alguma forma comove a comunidade acadêmica e todos que puderam conviver a essa realidade escolar.

## **O Código de Conduta**

No ano de 2004 houve ocorrências de comportamentos agressivos em sala de aula e no pátio da EAVHLFA, assim como em seu entorno. No pátio da escola na entrada, no recreio ou na

---

<sup>4</sup> 07 a 15 anos de idade, conforme a UNESCO

<sup>5</sup>“ Por situação de risco, entende-se a condição de criança, que por sua circunstância de vida, estão expostas a violência, ao uso de drogas e ao conjunto de experiências relacionadas às privações de ordem afetiva, cultural e socioeconômicas que desfavorecem o pleno desenvolvimento bio-psico-social” (LESCHER, Auro et al.).

saída havia brigas, agressões físicas, humilhações, apelidos, empurrões, socos, perseguições. No entorno da escola o vandalismo: riscar e quebrar vidros dos carros dos professores e acadêmicos da Universidade no estacionamento além do roubo de bicicleta. E em sala de aula a queixa de indisciplina por parte dos professores e dos alunos com relação aos professores a falta de respeito deles, a perseguição e o privilégio além de algumas indicações de agressão. O clima instável e agitado na escola teve seu ponto crítico com o empurrão a um professor em sala de aula, fato este que provocou a mobilização dos professores para expulsão do aluno, proposta que foi veementemente rechaçada pela diretora em reunião com os professores, sugerindo a execução de um projeto que pudesse estabelecer algumas regras definidas pela própria comunidade escolar.



Figura ilustrativa do projeto “Vamos construir nosso Código de Conduta”

O projeto “Vamos construir nosso Código de Conduta” (Anexo I) foi uma proposta da professora Maria do Horto Salles Tiellet, sob a responsabilidade da professora Ligia Cappi Manzini e tendo como executor o psicólogo Leonardo Cappi Manzini.

O projeto inicia justificando da dificuldade enfrentada nas escolas quanto a conter a “*a violência, a brutalidade, as desigualdades e as discriminações*” e dilui a responsabilidade dos professores perante essa tarefa. Nota-se a necessidade de se criar instrumento que facilite o processo educativo:

É preciso que se criem situações que facilitem verdadeiras aprendizagens, tomadas de consciência, construção de valores, de uma identidade moral e cívica. São competências difíceis, mas no entanto é preciso buscá-las a partir de iniciativas da escola, juntamente com os professores, funcionários e especialistas. Esse trabalho não deve ser colocado como um modelo que deverá ser “fechado”, mas ser colocado em prática no momento em que houver necessidade, e, torná-lo confiável, a ponto de serem extraídos dele, benefícios imediatos. (TIELLET & MANZINI, 2004)

---

<sup>6</sup> Família com renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo, conforme a §3º do artigo 20 da Lei nº 8.742 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

O projeto indica o desenvolvimento do Código de Conduta em duas vertentes: meio ambiente e comportamento. Incumbe professores, funcionários, e alunos a comporem do projeto. Os estudantes participariam desde a 1ª à 8ª etapas, considerando cada etapa individualmente. Ainda justifica-se que o projeto “é a tentativa de exercer as formas de poder legitimados na pratica e cotidiano escolar de forma horizontabilizada, pois, como sabemos geralmente acontecem de forma verticalizadas” (TIELLET & MANZINI, 2004), fazendo clara referência às políticas educacionais, que emana dos gestores educacionais, sem considerar as condições de necessidades de cada unidade escolar ou região.

Para execução do projeto foi realizada reunião com professores e funcionários para fazer a proposta quanto a metodologia do projeto e definir princípios norteadores quanto a temática abordada. Os professores ficariam com a função de instruir os estudantes sobre o objetivo do projeto. Em seguida ocorreria o trabalho em sala de aula, e após a discussão, sistematização e socialização, ocorreria a construção das regras e definiria as premiações e punições. Em um terceiro momento ocorreria um seminário com a comunidade escolar para sistematização e socialização do Código de Conduta. Todo o processo de construção ocorreria entre 25 de agosto a 30 de setembro de 2004. A avaliação do projeto deu-se através de observações e anotações por parte dos professores executores, durante o processo de elaboração do Código e nos primeiros momentos de vigência.

Como resultado surgiu Código de Conduta da Escola de Aplicação e Valorização Humana “Lázara Falqueiro de Aquino”, formado em normas simples, sem organização estrutural, com expressões pueris e vícios de linguagem que não obedece aos rigores necessários às normas do ordenamento jurídico como determina a Lei de Introdução do Código Civil e demais normas, pois foi elaborada por um grupo de estudantes, representantes de cada etapa ou nível de ensino. Revelando-se uma norma riquíssima para o estudo do Direito, pois mantém a pureza da vontade do que se pretendeu normatizar.

Os estudantes revelam na norma a ocorrência de alguns fatos. Esses fatos foram posteriormente valorados e determinados como relevantes que necessitavam ser colocados como norma, pois conforme a linha de valores desses estudantes, o fato ocorrido “é” assim, mas “*deveria ser*” de outra forma, sendo assim, decidem pela imposição de pena ou não. O código foi desenvolvido em dois eixos temáticos: *Eixo Comportamental* com 51 (cinquenta e um) itens

(considerando os subitens) e *Eixo do Meio Ambiente e Saúde* com 16 (dezesesseis) itens, totalizando 67 (sessenta e sete) itens.

### **Fatos, valores e direito: o fenômeno jurídico em seus micro ambientes**

Antôn Semiónovitch, pedagogo, ao reclamar da estrutura física da escola profissional que lecionava foi incumbido administrar uma colônia de “delinqüentes juvenis” na Ucrânia, que compunha a União Soviética, em 1920, no período de guerra com a Polônia. Não havia estrutura específica e foi cedida uma estrutura de uma antiga colônia rural desativada, sem as condições necessárias para manter uma estrutura pedagógica. À Colônia Antôn deu o nome do escritor humanista que admirava: Maxím Gorki.

A miséria e o rigoroso inverno, somados aos furtos e instabilidade dos internos fizeram com que Antôn fosse próximo à desistência. Não havia um método a ser aplicado na colônia, afinal vivia-se uma crise das concepções pedagógicas e da função da educação. Assim relatou:

Em toda a minha vida nunca li tanta literatura pedagógica quanto naquele inverno de 1920

[...]

Quando a mim, o resultado principal dessas leituras foi uma convicção firme, e, subitamente, não sei por que, fundamental, de que nas minhas mãos não existia nenhuma ciência nem teoria nenhuma, e que a teoria tinha de ser extraída da soa total dos fenômenos reais que se desenrolavam diante dos meus olhos. No começo eu nem sequer compreendi, mas simplesmente vi, que eu precisava não de fórmulas livrescas, as quais não poderia aplicar aos fatos de qualquer maneira, mas sim de uma análise imediata e uma ação não menos urgente. (MAKARENKO, 1961)

Diante do endurecimento causado pela miséria e situação e delinqüência somados a banalização da vida diante da guerra, Antôn Semiónovitch implantou na Colônia de Gorki um método que dava autonomia aos colonos, tomando decisões coletivas, fazendo com que se integrasse à vida da colônia, constituindo ali um local que fosse possível identificar como seguro e estável, superando a situação de miséria e frio e delinqüência.

Os resultados positivos fizeram com que o pedagogo dirigisse outra colônia, a Comuna F. M. Dzerjinski (1927-1925) e então se tornou famoso e passou a ser conhecido pelo seu nome de família, Makarenko. Antôn Semiónovitch Makarenko contou suas experiências, por narrativa em prosa, na obra *Poema Pedagógico*, vindo a se tornar um clássico na literatura pedagógica.

Makarenko mostra o exemplo através da educação em grupo e pela auto-gestão dos estabelecimentos de ensino. O ambiente criado na Colônia de Gorki permitia tomar decisões de diversas esferas, possibilitando criar realmente um ambiente mais autônomo.

O micro-ambiente criado na Colônia de Gorki é muito mais complexo que o criado na Escola de Aplicação, pois há de ser considerados diversos aspectos, entre os quais aquela ser rural e ter um isolamento natural dos centros de maior presença do Estado e esta estar situada no centro de uma cidade, em um momento histórico que mais aproxima os centros metropolitanos das cidades de interior.

A presença do Estado, através da LDB e dos PCNs, limitaram a autonomia didático pedagógica da Escola de Aplicação frente necessidade e carência de métodos que a educação soviética apresentava naquele momento, permitindo ao pedagogo desenvolvimento pleno do seu método.

O Estado criado pelo micro-ambiente da Colônia de Gorki tornava a decisão dos colonos muito mais eficaz que as deliberações do Código de Conduta, pois esse ambiente ficticiamente autônomo perdurava apenas o momento de permanência do estudante da Escola de Aplicação no seu meio escolar, enquanto que a Colônia representava o ambiente educacional e residencial dos colonos.

Assim, minimiza-se ou exclui-se a legislação formal do Estado e prioriza-se a produção normativa multiforme de conteúdo concreto gerada por instâncias, corpos ou movimentos organizados semi-autônomos que compõem a vida social. (BRAY & GONZALEZ, 2005)

Contemporaneamente, a capacidade gestora e autônoma das escolas ocorrem mais intensamente em modelos diferenciados como os próprios Colégios de Aplicação e como ocorre na Escola da Ponte em Portugal, onde a estrutura propicia maior inclusão de diversidade de alunos. Essas escolas não se diferenciam das demais na estrutura básica, apenas oferecem métodos educacionais complementares aos determinados pela legislação educacional vigente.

## **REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS**

BRASIL. *Decreto-Lei nº 9.053 de 12 de março de 1946*. Cria um ginásio de aplicação nas Faculdades de Filosofia do País. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1946

BRASIL. *Lei N 5692 de 11 de agosto de 1971*. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo.

BRASIL. Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. *Lei Orgânica da Assistências Social*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo.

CONSTANTINO, Graciela. *A influencia das experiências profissionais da Escola de Aplicação nas escolhas profissionais de seus alunos visando a implantação de um serviço de orientação profissional*. Cáceres: Unemat Editora, 2004.

CONSTANTINO, Graciela. *As articulações sociopsicopedagógicas entre as culturas da criança pantaneira e da escola: um estudo de caso*. Cáceres: Unemat Editora, 2003.

DINIZ, Maria Helena. *Compendio de introdução à ciência do Direito*. - 8. ed. - São Paulo: Saraiva 1995

DURAN, M. C. G., ALVES, M. L., PALMA FILHO, J. C. *Vinte anos de ciclo básico na Rede Estadual paulista*. Cad. Pesqui. v.35 n.124 São Paulo jan./abr. 2005.

JANUÁRIO, Elias. *Fronteira Brasil-Bolívia: espaço em movimento*.Cáceres:Unemat Editora, 2004

LESCHER, Auro Danny et all. *Crianças em situação de risco social: limites e necessidades da atuação do profissional de saúde. Projeto Quixote/Unifesp*, São Paulo, 2004

MAKARENKO, Anton. *Poema Pedagógico*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

ORTEGA, Aparecida Nátia, MALUF-SOUZA, Olímpia, CRUZ, Cecília Penha D., CARDOSO, Evamil, MUNIS, Leliane Viegas, KARIM, Taisir, SILVA, Valdir, MONTECCHI, Alacir. *Relatório das atividades desenvolvidas pela Escola de Aplicação e Valorização Humana Lázara Falqueiro de Aquino no período de 1994 - 1996*. Cáceres: Unemat, 1996

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito* – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 1996.

REALE, Miguel. *O direito com experiência: introdução à epistemologia jurídica* – 2. ed. – São Paulo: Sarariva, 1992.

TIELLET, M. H. S. MANZINI, L. C. *Vamos construir nosso Código de Conduta*. Projeto de Ensino Unemat. Cáceres, 2004.

TIELLET, M. H. S. SILVA, L. J. B. ADORNO, B. *Relatório Conclusivo da Comissão de Regularização da Escola de Aplicação e Valorização Humana “Lázara Falqueiro de Aquino”*. Texto digitado. FAED/Unemat